



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : **AUDITORIA DE GESTÃO**
EXERCÍCIO : **2010**
PROCESSO N° : **54501.001390/2011-84**
UNIDADE AUDITADA : **373037 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE
SANTAREM - SR-30**
MUNICÍPIO - UF : **Santarém - PA**
RELATÓRIO N° : **201109230**
UCI EXECUTORA : **CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO
ESTADO DO PARÁ**

Senhor Chefe da CGU-Regional/PA,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201109230, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SANTAREM - SR-30.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 04/04/2011 a 15/04/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

A Superintendência Regional do INCRA em Santarém (SR-30) é uma autarquia vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, possui quatro Unidades Avançadas, Altamira, Itaituba, Cachimbo e Monte Alegre e está sob sua responsabilidade a execução regionalizada de 09

programas de governo, que se subdividem em 31 ações governamentais.

Foram avaliados os resultados quantitativos e qualitativos da gestão, referentes aos Programas/Ações a seguir relacionados, com relação à efetividade das referidas Ações de Governo, bem como os fatos que, porventura, prejudicaram o desempenho administrativo e as providências tomadas pela Entidade, tendo sido verificada a adequabilidade das informações contidas no Relatório da Gestão 2010 do INCRA/PA-SR-30:

Programa: 0137 - Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária			
Ação: 8396 - Implantação e Recuperação de Infra-estrutura Básica em Projetos de Assentamento			
Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão%
Financeira (R\$)	22.843.238,29	312.206,23	1,36
Física	2800	0	0

Atos e fatos que prejudicaram o desempenho:

- Conforme já ocorrido e relatado no relatório de Gestão de 2009 desta SR(30), obras iniciadas no ano objeto deste relatório, com grande frequência apenas são concluídas no ano subsequente, o que gera uma obtenção de meta realizada de “0”, visto que os contratos são pagos com recursos oriundos de Restos a Pagar, que não são contabilizados para o cálculo da meta, tão pouco apresentados no demonstrativo da movimentação orçamentário financeira.
- Reduzido corpo técnico do Serviço de Infra-Estrutura, setor responsável direto pela elaboração dos projetos básicos de engenharia, acompanhamento/recebimento de obras, dentre outros. Ressalte-se que não há Engenheiro Civil no quadro da SR-30, sendo os serviços de infraestrutura executados por profissionais lotados na Sede e em outras SR's.
- O curto período climático favorável de 05 (cinco) meses do ano para execução das atividades de campo.
- Ausência de um programa de capacitação/atualização dos recursos humanos disponíveis.

Providências adotadas:

- Devido à suspensão do concurso público realizado em 2010, a providência de lotação de novos servidores com engenheiros civis e servidores de apoio ficou comprometida, sendo necessário ainda o trabalho em parceria com engenheiros civis lotados em outras superintendências e na Sede.

- Vários processos tiveram sua análise administrativa desenvolvida ao longo de 2010, conforme Acórdão n. 578/2010 Plenário/TCU, com providências de saneamento encaminhadas ao longo do ano, porém prejudicadas pela insuficiência de servidores.

- Diminuição nas celebrações de contratos na modalidade Convênio para se ajustar a falta de servidores no Serviço de Núcleos de Convênios.

Programa: 0137 - Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária

Ação: 8398 - Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento

Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão %
Financeira (R\$)	296.128,00	140.000,00	47,27
Física	1995	213	10,68

Atos e fatos que prejudicaram o desempenho:

- Vários são os complicadores da atividade presentes no ano de 2010, iniciando-se com o fator climático, visto que o período chuvoso típico da Região Amazônia dificulta consideravelmente a execução das atividades de campo, ou seja, o período para a efetiva execução é bastante reduzido. Contudo, um dos principais problemas identificados foi à existência de conflitos de divisas entre as famílias assentadas.

- Foram também identificados problemas de via de acesso às áreas a serem demarcadas, o que dificultou substancialmente o acesso das equipes.

- Existe uma grande carência de servidores no Serviço, o que foi ainda acentuado pelo falecimento de um servidor da área em 2010, ficando apenas um lotado no serviço ao final do mesmo ano, e este não está capacitado para realizar análise técnica das peças referentes aos serviços executados.

- A falta da disponibilidade orçamentária para a ação de Demarcação Topográfica no fim do exercício de 2010 também impediu a licitação e contratação de novos serviços, sendo então estas postergadas para o ano de 2011.

Providências adotadas:

- Solicitação de orçamento por meio da “Capacidade Declarada” para PO 2011, encaminhada a SEDE para licitação/convênio de serviços topográficos em 2011.
- Gestão da Divisão de Administração no sentido de trazer servidores qualificados para o recebimento definitivo dos serviços já concluídos em 2010.

Programa: 0137 – Desenvolvimento Sustentável na Reforma Agrária

Ação: 0427 - Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas

Meta	Previsão	Execução	Execução/Previsão %
Financeira (R\$)	23.172.000,00	2.856.000,00	12,33
Física	4.147	353	8,51

Atos e fatos que prejudicaram o desempenho:

- Reduzido número de servidores lotados no serviço de Crédito, o que restringe o volume de fiscalização possível, portanto, o número de créditos aplicados.
- O número constante na Execução Física da Meta decorre do “Crédito Disponibilizado”, sendo que este demonstra apenas o volume de créditos depositado em conta bloqueada em nome das Associações/Comissões co-responsáveis pela aplicação dos recursos. A real aplicação do crédito (credito efetivamente aplicado) em sua maioria é trabalhado mediante Restos a Pagar de anos anteriores ou recursos já depositados em tais contas.
- Reajuste dos valores dos créditos em 2010, no qual foi permitida a complementação de recursos, onde se fez necessária a recomposição de empenhos e ordens bancárias de exercícios anteriores.
- Relevante volume do recurso empenhado e a não disponibilidade financeira.

Providências adotadas:

- Solicitação de ajuda de alguns servidores de outras regionais com o intuito de suprir a insuficiência de recurso humanos.
- Conforme se verifica nas justificativas apresentadas pela Entidade, o principal entrave para o baixo atendimento às solicitações é a situação de recursos, situação agravada pelo deslocamento de recursos e servidores lotados na Divisão de Obtenção para o programa de instalação das famílias beneficiárias. A diminuição da força de trabalho, por consequência, qualifica-se como uma das principais causas para a baixa produtividade no terço final do ano de 2010.

Pode-se ainda destacar entre as justificativas apresentadas pela Entidade, relevante volume de recurso orçamentário empenhado e contingenciado (não havendo liberação em tempo hábil) ou havendo liberação sobretudo no último trimestre do exercício, o que comprometeu sensivelmente a execução física da Superintendência. Ademais as diversas reprogramações realizadas pelo INCRA-Sede na Programação Operacional (PO) das Superintendências Regionais, decorrentes de contingenciamentos orçamentários ao longo do exercício, desvirtuou o planejamento inicial realizado para a Superintendência.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A Superintendência Regional de Santarém/PA (SR-30) está obrigada a apresentar no seu Relatório de Gestão quadro contendo 21 indicadores nos moldes do constante no item II.C.6, do Anexo II, da DN TCU nº 100, de 07/10/2009. Os referidos indicadores são uma construção do Órgão Central em conjunto com o TCU e são utilizados como informação gerencial para a atuação do Órgão Central e pelos órgãos de controle para avaliação do INCRA.

No quadro abaixo constam os indicadores do Relatório de Gestão, contendo nome, descrição e fórmula:

Nome	Descrição	Fórmula	É utilizado pela SR 30	É Mensurável
Índice de Cadastramento de imóveis Rurais	Indica o percentual de área de imóveis cadastrados no SNCR conforme a Lei n.º 10.267/2001, de acordo com os prazos definidos pelo artigo 10 do Decreto n.º 4.449/02, em relação à superfície total no nível de agregação.	(Superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha), dividido pela superfície total da área abrangida pela Jurisdição do Incra no nível de agregação(ha)) multiplicado por 100.	Não	Sim
Índice de análise de processos de Certificação de imóveis.	Indica o percentual processos de Certificação finalizada no exercício em relação aos processos protocolados no exercício, conforme descritos na IN-INCRA 25/2005 e NE 80/2008, permitindo avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	(Número de processos com análise de certificação finalizada, dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício nível de agregação) multiplicado por 100.	Não	Sim
Índice de Regularização Fundiária	Indica o percentual de imóveis regularizados e titulados no exercício nos termos da Lei 11.952/2009, regulamentada pelo Decreto 6992/2009,	(Número de imóveis regularizados e titulados no exercício dividido pelo	Não	Sim

	IN 45/2008 e eventuais legislações estaduais, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	número de imóveis com processos de regularização fundiária iniciado no exercício[2], no nível de agregação) multiplicado por 100.		
Índice de gastos com Obtenção de Terras	Indica o gasto com obtenção de terras efetuada pelo INCRA por hectares, no exercício.	{Valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$, no exercício[3], dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares, no exercício}, no nível de agregação[4].	Não	Sim
Índice de Protocolos de licença ambiental para os Projetos de Assentamento	Indica o percentual de PA(s) com processo de Licenciamento Ambiental protocolado no exercício, em relação ao número de PA(s) com licenças ambientais expedidas, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	(Número de Licenças Ambientais Protocoladas no exercício, dividido pelo número de Licenças Ambientais Expedidas no exercício[5], no nível de agregação), multiplicado por 100.	Não	Sim
Índice de Projetos de Assentamentos com licença ambientais em vigor	Indica o percentual de PA(s) com licença ambiental em vigor, em relação ao total de assentamentos federais existentes, em conformidade com a Resolução CONAMA 387/2002.	Assentamentos com Licença ambiental em vigor, dividido pelo total de assentamentos Federais[6], no nível de agregação), multiplicado por 100.	Não	Sim
Índice de acesso à água para consumo doméstico	Expressa o provimento de água potável no exercício (encanada, de poço ou de cisterna) segundo o número total de famílias assentadas no exercício, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	(Número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico – encanado, de poço ou de cisterna no exercício – dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, no nível de agregação)	Não	Sim

		multiplicada por 100.		
Índice de provimento de PDA/PRA	Expressa a quantidade de Projetos de assentamento com PDA/PRA aprovados pelo INCRA.	(Quantidade de Projetos de Assentamento com PDA e PRA aprovados pelo Incra[9], dividido pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação) multiplicado por 100	Não	Sim
Índice de acesso a estradas transitáveis ou outras vias de transporte adequado ao escoamento da produção até as unidades produtivas	Expressa o acesso a estradas transitáveis ou outras vias de acesso adequado ao escoamento da produção no exercício, segundo o total de famílias assentadas no exercício, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	(Número de unidades produtivas providas com acesso a estradas transitáveis ou outra via adequada de escoamento da produção no exercício, dividido pelo número total de famílias assentadas no exercício[10], no nível de agregação) multiplicada por 100.	Não	Sim
Índice de acesso à moradia nos assentamentos	Expressa o acesso à moradia nos assentamentos no exercício, segundo o número total de famílias assentadas no exercício, permitindo assim avaliar a redução ou aumento do passivo existente.	(Número de unidades habitacionais efetivamente construídas no exercício, dividido pela quantidade total de famílias assentadas no exercício[11], no nível de agregação) multiplicada por 100.	Não	Sim
Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à produção	Expressa a quantidade de contratos firmados pelas famílias que acessaram as linhas de crédito voltadas à agricultura familiar.	Número de contratos firmados pelas famílias com acesso a linha de crédito voltada aos PA(s) no exercício, no nível de agregação.	Não	Sim
Índice de provimento de Assistência	Expressa a quantidade famílias atendidas pela Assistência Técnica.	(Quantidade de famílias atendidas por Assistência Técnica, dividida pelo número de famílias no nível	Não	Sim

Técnica.		de agregação) multiplicado por 100.		
Renda média das famílias (não obrigatório ou por amostragem)	Expressa a renda gerada pelas famílias nas atividades produtivas	Média do valor monetário gerado pelas atividades produtivas por família no nível de agregação.	Não	Sim
Índice de Parcelas Supervisionadas	Expressa a proporção de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 11 da IN 47/2008.	(Quantidade de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 11 da IN 47/2008, dividido pela quantidade total de parcelas por nível de agregação) multiplicada por 100.	Não	Sim
Número de projetos ambientalmente diferenciados implantados	Expressa o Número de projetos ambientalmente diferenciados implantados conforme a definição das Portarias Incra n.º 268/1996; 477/1999 e 1.141/2003 e 215/200	Quantidade de projetos ambientalmente diferenciados criados no exercício no nível de agregação.	Não	Sim
Índice de consolidação de assentamentos	Expressa a taxa de consolidação dos assentamentos	(Número de famílias assentadas em PA(s) consolidados, dividido pelo número total de famílias existentes nos PA(s) criados pelo INCRA, no nível de agregação), multiplicado por 100.	Não	Sim
Índice de abrangência de capacitação	Expressa o alcance das ações de capacitação face a todo o corpo funcional	(Quantidade de funcionários que participaram das atividades de capacitação, dividida pela quantidade total de funcionários no nível de agregação.) multiplicado por 100.	Não	Sim
Índice de horas de capacitação	Expressa o número de horas de capacitação por funcionários.	Número total de horas de treinamentos recebidos pelos funcionários, dividido pela quantidade total de funcionários por nível de agregação.	Não	Sim
Índice de aprovação de Convênios	Expressa a capacidade de gestão de convênios firmados pela Autarquia	(Quantidade de convênios com status “aprovado” no exercício/Quantidade de	Não	Sim

		convênios com status “comprovado” no exercício)multiplicado por 100.		
Índice de Qualidade de dados	Expressa a quantidade de inconformidades entre os registros eletrônicos e os dados que os deram origem.	(Quantidade de inconformidades/Quantidade de registros analisados pela AUD conforme técnica amostral aplicada) multiplicada por 100.	Não	Sim

Tendo em vista que os referidos indicadores não são usados pelo INCRA - Superintendência Regional/PA de Santarém na sua atuação durante o exercício e nem são utilizados como ferramenta para a tomada de decisões estratégicas pelo gestor, entende-se que os mesmos não tem utilidade para a Entidade.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Da análise das informações constantes no item 6.4.1 (Estrutura e Controle Interno da UJ) do Relatório de Gestão, concomitante a outras análises efetuadas durante os trabalhos de auditoria, pode-se constatar deficiência na estrutura de controle interno da Entidade, conforme resumo do diagnóstico feito pela própria Entidade constante a seguir e análise da equipe de auditoria logo após:

AMBIENTE DE CONTROLE

Em relação ao Ambiente de Controle, dos 9 quesitos de avaliação constantes no referido quadro, a Entidade considerou como “**Totalmente Válido**” (significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado na UJ), 5 quesitos. Considerou ainda como “**Neutro**” (significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ) ,3 quesitos e como “**Parcialmente Válido**” (significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ), 1 quesito.

Cabe observar que atualmente a Entidade não possui código formalizado de ética ou de conduta, sendo aplicável apenas o Código de Ética do Servidor Público Federal. Segundo informado, ainda em 2011, será criada a Comissão de Ética da Superintendência Regional do INCRA – SR-30, nos moldes determinados pelo INCRA Sede.

Observa-se ainda que em alguns setores não existe adequada segregação de funções nos processos de competência da UJ, causada também pela carência de servidores.

AVALIAÇÃO DE RISCO

Em relação à Avaliação de Risco, dos 9 quesitos de avaliação, a Entidade considerou como **“Neutro”** 7 quesitos e como **Totalmente Válido”** 2 quesitos.

Depreende-se das informações prestadas que há deficiência na avaliação de riscos, visto que a própria UJ analisa, no item 6.4.1 do Relatório de Gestão, que não há como afirmar a proporção de aplicação da maioria dos fundamentos constantes nos quesitos referentes à Avaliação de Risco.

Com base nas análises da Entidade, corroborado com verificações feitas durante os trabalhos de auditoria, pode-se constatar que nos processos relativos a convênios há falhas na fiscalização, em razão destas serem realizadas de forma intempestiva ou de forma irregular, podendo comprometer o alcance das metas e o cumprimento dos objetivos dos programas aos quais esses convênios estão vinculados.

PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

No que se refere aos Procedimentos de Controles, dos 9 quesitos de avaliação, a Entidade considerou como **“Totalmente Válido”**,1 quesito. Considerou como **“Neutro”**1 quesito e como **“Parcialmente Inválido”** (significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, em sua minoria) 2 quesitos.

Nesses quesitos há contradição quando é afirmado que na Entidade *“existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas”*, afirmação essa que não se coaduna com as respostas da Entidade nos quesitos de Avaliação de Risco, nos quais na maioria das respostas foi informado que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento.

Com base nas análises da Entidade, corroborado com verificações feitas durante os trabalhos de auditoria, pode-se constatar que os procedimentos de controle internos nas áreas/processos da Entidade são frágeis, podendo-se citar por exemplo a existência de fragilidades nos controles na área de convênios, nas informações contidas no SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União Locados de Terceiros e também na ausência de controles internos (fluxos/rotinas) para cobrar e dar tratamento a entrega da Declarações de Bens e Rendas.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Em relação à Informação e Comunicação, dos 5 quesitos de avaliação constantes no relatório, a Entidade considerou como **“Parcialmente Válido”** 4 quesitos e como **“Neutro”**1 quesito.

Nesse aspecto, verifica-se como positivo a utilização de rede interna (intranet) para divulgação de notícias, normativos, etc.

MONITORAMENTO

No que se refere ao Monitoramento, dos 3 quesitos de avaliação constantes no relatório, a Entidade considerou como **“Parcialmente Válido”** 1 quesito e como **“Neutro”**2 quesitos.

Nesse quesito não foi possível identificar nenhuma criação, por parte da administração, de sistemática de acompanhamento dos controles implementados com o objetivo de aprimorar os processos da Entidade, visto não terem sido apresentados relatórios que comprovem a existência desses controles.

Durante a análise de processos verificou-se a existência de fragilidades nos controles relativos à área de convênios, e nos controles relativos às informações contidas no SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União Locados de Terceiros, comprometendo sua integridade.

Por meio do Ofício nº 900/2011/INCRA/SR(30)/GAB, de 08.06.2011, a Superintendência Regional do INCRA em Santarém, em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria informou o seguinte:

“1. Considerando a observação nas páginas 8 e 9 da 2ª parte do Relatório Preliminar de Auditoria deste órgão acerca da inconsistência no RG/2010-SR(30), no tópico 6.4.1 – Estrutura de controles internos da UJ, temos a relatar que, a época, a interpretação dos itens 19 a 22, bem como 28 a 30, foi equivocada por parte desta Superintendência. Desta maneira, após a mencionada observação deste órgão, tivemos um melhor entendimento quanto ao preenchimento. Assim entendemos conveniente adequar, a nossa realidade, o preenchimento dos itens 19 a 22 e 28 a 30, conforme discriminado abaixo:

<i>Aspectos do Sistema de Controle Interno</i>	<i>Avaliação</i>				
	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>
<i>Procedimentos de Controle</i>					
<i>19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.</i>				x	
<i>20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.</i>			x		
<i>21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.</i>				x	
<i>22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.</i>			x		
<i>Monitoramento</i>	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>4</i>	<i>5</i>
<i>28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.</i>				x	
<i>29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.</i>				x	
<i>30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.</i>				x	

Considerações gerais: Houve um efetivo desenvolvimento no Serviço de Planejamento no exercício de 2010, em razão da valorização desse instrumento como subsídio para tomada de decisões.

Essa adequação expressa o reconhecimento do uso do módulo Monitoramento e Avaliação do Sistema SIR (conforme resposta encaminhada por meio do MEMO nº 07/INCRA/SR(30)/GAB de 13 de abril de 2011), utilizado pela Superintendência como instrumento efetivo de Controle, Monitoramento e Avaliação dos programas e ações. O uso de tal ferramenta possui limitações não tanto em estrutura, visto ser um programa eficiente no acompanhamento das metas físicas e orçamentárias/financeiras frente à programação operacional da Instituição (PO), mas na plena e efetiva utilização no âmbito desta Superintendência, que tem sido aprimorada no corrente exercício”.

Conforme se verifica, na Entidade existe uma ferramenta de monitoramento e avaliação dos programas e ações, tendo sido alterado o quadro “Aspectos do Sistema de Controle Interno” (todos os 4 quesitos foram alterados para “**Parcialmente Válidos**”). Entretanto, cabe ressaltar que a própria Entidade afirma que essa ferramenta ainda possui limitações, necessitando de aprimoramento.

Quanto aos procedimentos de controle, a alteração realizada não interfere na análise feita anteriormente a respeito das fragilidades existentes nos procedimentos de controle da Entidade.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Em 2010 a Entidade firmou apenas 1 convênio, conforme a seguir discriminado:

Qtd. Transf. Exercício	Montante	% Qtd. Analisada	% Valor Analisado
1	R\$ 1.400.078,28	100	0

Obs1: Convênio nº 743699/2010, firmado com a Prefeitura Municipal de Alenquer/PA, em 30/06/10, no valor de R\$ 1.400.078,28.

Obs2: Não foram transferidos recursos financeiros para esse convênio em 2010.

Foi constatado intempestividade na realização de fiscalizações de convênios. A Entidade tem insuficiência de servidores habilitados para realizar o acompanhamento e a fiscalização dos mesmos. Não há se quer um engenheiro lotado na SR-30. Todas as fiscalizações são realizadas por servidores de outras regionais e da sede em Brasília.

A estrutura da Entidade demonstra a existência de fragilidade no controle e na gestão de convênios.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

No exercício de 2010 a SR-30 realizou licitações e dispensas no montante discriminado conforme quadro a seguir:

Tipo de Aquisição de bens e Serviços	Valor no Exercício	% Valor sobre total	Montante Analisado	% recursos Analisados
Dispensa	R\$ 938.359,08	3,73	R\$ 9.350,10	0,04
Inexigibilidade	-	-	-	-
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-	-
Concorrência	R\$ 18.539.359,65	73,76	R\$ 4.216.233,85	16,77
Pregão	R\$ 5.657.248,30	22,51	R\$ 178.648,90	0,71
Total	R\$ 25.134.967,03	100,00	R\$ 4.404.232,85	17,52

Foram analisados por amostragem os seguintes processos:

Nº Licitação	Contratada e seu CNPJ	Valor da Licitação Liquidada em 2010	Oportunidade e Conveniência do Motivo da Licitação	Modalidade da Licitação	Fundamento da Dispensa	Fundamento da Inexig.
Dispensa de Licitação	Duarte e Neves Comércio de Informática Ltda. (CNPJ: 11.234.807/0001-05), WEB PRINT	R\$ 4.100,00	Adequada	Devida	Inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93	-

	SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (CNPJ: 10663964000173), VEGAS INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA – ME (CNPJ: 10663964000173)					
Pregão Eletrônico nº 002/2010	E S Oliveira Comércio ME (CNPJ: 83.211.342/0001-88), CKS Comércio de Materiais de Escritório Ltda (CNPJ: 08.978.381/0001-90)	R\$ 161.099,30	Adequada	Devida	-	-
Pregão Eletrônico nº 13/2010	Fátima Honorato Aguiar – ME (CNPJ: 41-951.583/0001-13)	R\$ 17.349,60	Adequada	Devida	-	-
Pregão Eletrônico nº 14/2010	ALA Informática S/S Ltda – EPP (CNPJ: 02.544.010/0001-13)	R\$ 200,00	Adequada	Devida	-	-
Concorrência Pública nº 005/2010	G G do Prado (CNPJ: 02.981.587/0001-92)	R\$ 4.033.360,35	Adequada	Devida	-	-
Concorrência Pública nº 008/2010	Construtora D'Almeida Ltda (CNPJ: 63.853.741/0001-35)	R\$ 182.873,50	Adequada	Devida	-	-

Dispensa de Licitação (Contrato nº 032/2010, de 01/12/10)	EBC – Empresa Brasil de Comunicação S. A. (CNPJ: 09.168.704/0001-42)	R\$ 100,00	Adequada	Devida	ART08/02 LEI11652/08	-
Dispensa de Licitação	TEMPERCLIMA – Comércio e Serviços em Equipamentos de Refrigeração e Ar Condicionado Ltda (CNPJ: 03.602.174/0001-12)	R\$ 5.150,00	Adequada	Devida	Inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93	-

Obs: Não houve Inexigibilidade em 2010.

De acordo com os procedimentos adotados, não foram encontradas impropriedades nos exames realizados da amostra selecionada.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A Superintendência Regional do INCRA em Santarém (SR 30) possui 153 servidores, detentores de cargo de provimento efetivo e 19 servidores ocupando cargo em comissão, perfazendo um total de 172 servidores, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Tipologia	Quantidade
1.Provimento de cargo efetivo	153
1.1 Servidores de carreira	150
1.1.1 Servidores de carreira vinculada ao órgão	146
1.1.2 Servidores de carreira em exercício descentralizado	4

1.2 Servidores em licença	3
1.2.1 Licença não remunerada	3
2.Provimento de cargo em comissão	19
2.1 Grupo de Direção e Assessoramento Superior	16
2.1.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	11
2.1.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	1
2.1.3 Sem vínculo	4
2.2 Funções gratificadas	3
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	3
TOTAL	172

A Entidade possui, ainda, 19 estagiários e 68 empregados terceirizados, sendo 48 em serviço de vigilância, 12 na limpeza e 18 funcionários de apoio administrativo e operacional. Não há servidores cedidos.

O quantitativo de recursos humanos na SR-30 do INCRA e suas quatro Unidades Avançadas é considerado pelos gestores insuficiente e um dos principais empecilhos ao bom desempenho da Regional. A situação agravou-se com o deslocamento de diversos servidores lotados na Divisão de Obtenção para o Programa Terra Legal. Além de ter ocorrido uma diminuição da força de trabalho, perdeu-se também qualidade técnica. Pode-se citar, por exemplo, que o órgão não possui mais em seu quadro de servidores nenhum contador e também não há engenheiro civil desde 2009.

Os fatos relatados acima evidenciam a necessidade urgente de aumento da força de trabalho da autarquia, sob pena de maximizar os riscos no atingimento das metas físicas dos Programas/Ações executados pela SR-30.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Por meio de pesquisa ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União, verificou-se que não houve determinação daquela Corte de Contas à Superintendência Regional do INCRA em Santarém - INCRA/SR-30. Considerando que se trata da primeira Auditoria Anual de Contas realizada no INCRA/SR-30, não há recomendações efetuadas em auditorias anteriores pelo Órgão de Controle Interno. Verificou-se ainda, a não existência de recomendações da Auditoria Interna do

INCRA/Sede.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

No exercício de 2010 a Superintendência Regional de Santarém/PA do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - SR(30)-INCRA não inscreveu passivos por insuficiência de crédito ou recursos.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

No exercício de 2010 o INCRA -SR-30 inscreveu R\$ 43.567.138,01 em restos a pagar. Desse montante foi selecionada amostra com 12 empenhos, no valor total de R\$ 19.665.239,79, tendo sido solicitado que a Entidade informasse em qual inciso, previsto no art. 35 do Decreto 93.872/86, fundamentou-se a inscrição, bem como apresentasse a documentação comprobatória. Foi apresentada apenas a fundamentação para as inscrições, não tendo sido disponibilizada a respectiva documentação comprobatória, impossibilitando verificar a conformidade dessas inscrições.

Entretanto, pode-se verificar que grande parte dos restos a pagar se refere as Ações 8396 - Implantação e Recuperação de Infra-estrutura Básica em Projetos de Assentamentos e 0427 - Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas.

O valor total empenhado no exercício foi de R\$ 55.713.133,53, sendo que o valor inscrito em restos a pagar (R\$ 43.567.138,01) corresponde a 78,19% do montante empenhado. De acordo com a Entidade, especificamente quanto ao crédito instalação, existe uma grande dificuldade com relação ao financeiro para honrar com os compromissos e também a necessidade da população assentada, o que vem se refletindo em um crescimento ao longo dos anos nos valores inscritos.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

No exercício de 2010 o INCRA-SR-30 não efetuou transferências voluntárias a entidades privadas sem fins lucrativos, não havendo necessidade de se observar a aplicação do artigo 5º do Decreto nº 6.170/2007, que se refere ao chamamento público.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Durante os trabalhos de auditoria, verificou-se que as informações referentes aos contratos e convênios celebrados pela Entidade e vigentes no exercício de 2010 estão registradas no SIASG e no SICONV.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

A Entidade não possui controles internos (fluxos/rotinas) para cobrar e dar tratamento a entrega da Declarações de Bens e Rendas no exercício em exame. Nas análises efetuadas ficou evidenciado que a Entidade não atende ao disposto na Lei 8.730/93, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos ou funções de

confiança.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Da análise das informações constantes no item 7.1 (Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis) do Relatório de Gestão, concomitante a outras análises efetuadas durante os trabalhos de auditoria, pode-se constatar que na Superintendência Regional do INCRA – Santarém (SR-30) a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental ainda é parcial.

No que diz respeito à adoção desses critérios nas aquisições de automóveis e bens de informática, não foi possível avaliar, visto que essas aquisições são feitas pelo INCRA Sede. No âmbito Regional, verificou-se que foi realizada licitação para aquisição de material de expediente tendo sido exigido no edital que o papel fornecido fosse o reciclado. Também verificou-se que a Entidade conscientiza os servidores, por meio de cartazes informativos e e-mail da necessidade de economia de copos descartáveis e de papel.

Entretanto, foi observado também que na Entidade não ocorre a separação dos resíduos recicláveis, conforme tratado na segunda parte deste relatório.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Em 2010 a SR-30 não apresentou alterações no quantitativo de "Bens Imóveis de Uso Especial" sob sua responsabilidade, conforme a seguir discriminado:

Localização	Quantidade Total de Imóveis de Uso Especial sob a Responsabilidade da UJ	
	2009	2010
Brasil	3	3
Exterior	0	0

Em análises procedidas das informações constantes do "SPIUnet - Serviço de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União" verificou-se algumas inconsistências nos registros efetuados, tais como: ausência do registro de "Bem Imóvel de Uso Especial da União Locado de Terceiro" e divergência entre os valores registrados no SPIUnet e os constantes no Relatório de Gestão da Entidade (exercício 2010), o que demonstra da fragilidade nos controles dos imóveis cadastrados como "Bens de Uso Especial da União Locados de Terceiros" e, também, nos "Bens de Uso Especial da União sob Responsabilidade da UJ".

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Foi identificado insuficiência de servidores atuando na área de TI, bem como ausência de carreira específica para a referida área.

A SR-30 não desenvolve nem produz sistemas na área de TI e, também, não possui processo de trabalho formalizado na contratação de bens e serviços de TI.

4.16 Conteúdo Específico

No Anexo II, Parte C, da DN TCU N° 107/2010 há a obrigatoriedade da UJ fazer constar em seu relatório de Gestão o Conteúdo Específico (I - Apresentar o cronograma de levantamento relativo à documentação cartorária de imóveis rurais acima de 10.000ha/Portaria INCRA/N° 12/2006, dos cartórios de registros de imóveis, contendo no mínimo as informações constantes nas letras **a**, **b**, **d** e **e**; II - Principais dificuldades a serem geridas no próximo exercício e ações de mitigações). Entretanto, a Entidade não fez constar no seu Relatório de Gestão as informações referentes ao Item I citado.

Instada a se manifestar por meio da SA 201109230/05, de 06/04/2011, a Entidade apresentou, no MEM/SR(30)F/N° 039/2011, lista com um total de 102 imóveis com áreas maiores ou iguais a 10.000 hectares referentes a Portaria/INCRA/12/2006. Informa ainda que os referidos imóveis possuem processos individuais de fiscalização cadastrais abertos e pendentes de conclusão. Afirma que por falta de servidores lotados no Serviço de Fiscalização Cadastral nenhum processo foi analisado em 2010.

Por meio do Ofício n° 900/2011/INCRA/SR(30)/GAB, de 08.06.2011, a Superintendência Regional do INCRA em Santarém, em resposta ao Relatório Preliminar de Auditoria, informou que “ (...) conforme solicitação de reenvio de versão retificada do RG 2011/SR(30) ao TCU, com prazo estabelecido de até 13 de junho, por meio do Ofício n° 735/2011-TCU/SECEX-PA, esta nova versão contemplará tal conteúdo”.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, aquelas nas quais foi estimada ocorrência de dano ao erário são as seguintes:

6.1.1.2 -

Fiscalização com registro de percentual de execução a maior do que o efetivamente executado provocando prejuízo financeiro para o INCRA SR-30.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar

a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Belém/PA, 15 de junho de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**



CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº : 201109230
UNIDADE AUDITADA : 373037 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SANTAREM - SR-30
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 54501.001390/2011-84
MUNICÍPIO - UF : Santarém - PA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01/01/2010 a 31/12/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

6.1.1.2

Fiscalização com registro de percentual de execução a maior do que o efetivamente executado provocando prejuízo financeiro para o INCRA SR-30.

7.2.3.3

Intempestividade na realização de fiscalizações de convênios.

4.1.1.1

Fragilidade nos controles relativos às informações contidas no SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União Locados de Terceiros.

4.1.1.2

Fragilidade nos controles relativos às informações contidas no SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União Sob Responsabilidade da Entidade, tais como avaliação vencida e terrenos não cadastrados.

6.1.1.3

Existência de 10 (dez) convênios na situação de "a aprovar" com mais de 60 (sessenta) dias do recebimento da prestação de contas.



4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201109230, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS:

Cargo	Constatações
Chefe Divisão Adm. INCRA/SR-30 no período de 23/4/2010 até 3/12/2010	7.2.3.3 6.1.1.3 4.1.1.1 4.1.1.2
Ex-Superintendente INCRA/SR-30 no período de 1/1/2010 até 22/3/2010	7.2.3.3
Superintendente INCRA/SR-30 no período de 22/3/2010 até 31/12/2010	7.2.3.3 6.1.1.2 6.1.1.3 4.1.1.1 4.1.1.2

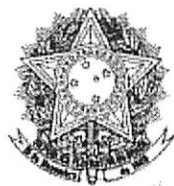
5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

6. Ademais, esclareço ainda que no caso da(s) constatação(ões) referida(s) no(s) item(s) null do Relatório de Auditoria, constante no item 3 deste Certificado, não foi identificado nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63.

Belém/PA, 17 de junho de 2011



Marcelo Borges de Sousa
Chefe da CGU-Regional/PA



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 201109230
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 54501.001390/2011-84
UNIDADE AUDITADA : 373037 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE
SANTAREM - SR-30
MUNICÍPIO - UF : Santarém - PA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Não foram identificados elementos que evidenciassem avanços marcantes na gestão avaliada.

3. Dentre as principais ocorrências verificadas durante os exames, foram observadas divergências entre os dados dos imóveis apresentados no Relatório de Gestão 2010 e os registrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet; ausência de controles acerca da entrega de cópias das declarações de bens e rendas exigida pela Lei nº 8.730/93; além de intempestividade e inconsistências na fiscalização e aprovação de convênios, havendo dez convênios na situação “a aprovar”, com prazo de análise vencido.

4. Verificou-se que as causas estruturantes de tais constatações consistem especialmente em falhas nos controles internos da SR-30, relativos ao patrimônio da unidade e à documentação de servidores. Acrescente-se ainda as fragilidades nos controles internos que alcançam o acompanhamento e controle da execução de convênios. Visando sanar as falhas verificadas, foi recomendada a retificação dos dados registrados no SPIUnet e o atendimento do disposto na Lei nº 8.730/93, além da instituição dos devidos meios de controle de patrimônio e documentação funcional. No que concerne à fiscalização da execução de convênios, recomendou-se que sejam efetuadas as devidas correções nos processos analisados e estabelecidas rotinas de acompanhamento e monitoramento, visando à apreciação tempestiva das prestações de contas.

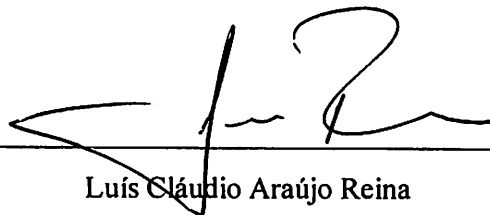
5. Quanto às recomendações constantes do Plano de Providências Permanente, cabe destacar que se trata da primeira Auditoria Anual de Contas realizada no INCRA/SR-30, portanto não há recomendações efetuadas em auditorias anteriores pelo Órgão de Controle Interno.

6. Em relação aos controles internos da unidade, verificou-se que há necessidade de aperfeiçoamento na SR-30, em áreas distintas, como recursos humanos, execução de convênios e gestão de bens imóveis. A própria unidade apresentou estudo demonstrando algumas deficiências no controle interno. Entretanto, não há registro de capacitação/treinamento de servidores em controles internos, durante o exercício 2010.

7. Não foram identificadas, dentro do escopo analisado, práticas administrativas que tenham resultado em impactos positivos sobre as operações da unidade.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 20 de julho de 2011



Luís Cláudio Araújo Reina

Diretor de Aud.de Produção eTecnologia-Substituto